



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

1 Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09h24min., em conformidade  
2 com a Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os  
3 Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho Federal de Enfermagem –  
4 Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os seguintes  
5 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício;  
6 Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus -  
7 Segundo-Tesoureiro. Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da  
8 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente, Sra.  
9 Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício, Sr. Gilvan Brolini e Sr.  
10 Luciano da Silva; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva,  
11 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr.  
12 Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra.  
13 Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes preside  
14 os trabalhos da mesa. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Justificada a ausência do Sr.  
15 José Adailton Cruz Pereira, afastado do cargo nesse período, em razão de sua participação em  
16 processo eleitoral municipal. Justificada a participação do Sr. Manoel Carlos Neri da Silva –  
17 Presidente, por videoconferência na reunião de hoje, pois este esteve em trabalho remoto pelo  
18 período da manhã, tendo em vista que aguardava resultado de exame para Covid-19. Foram  
19 efetivados no início da reunião os Srs. Ronaldo Miguel Beserra e Osvaldo Albuquerque Sousa  
20 Filho em substituição, respectivamente, aos Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Lauro César de  
21 Moraes. **Item 02: ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE PLENÁRIO. 2.1 ATA**  
22 **DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP) - Realizada em 29 de julho**  
23 **de 2020 – Tendo sido enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação de**  
24 **destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem**  
25 **inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, a Ata da 10ª REP é aprovada**  
26 **por unanimidade. 2.2 ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP)**  
27 **- Realizada em 5 de agosto de 2020 – Tendo sido enviada previamente para conhecimento,**  
28 **leitura e apresentação de destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros.**  
29 **Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, a Ata da 11ª**  
30 **REP é aprovada por unanimidade. Item 03: DELIBERAÇÃO. 3.1 PROCESSO**  
31 **ADMINISTRATIVO Nº 364/2019 - AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS APONTADAS NO**  
32 **ÂMBITO DO COREN-MA - MINUTA DE DECISÃO QUE PRORROGA A**  
33 **INTERVENÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM NO CONSELHO**  
34 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, PELA DECISÃO COFEN Nº 022/2019**  
35 **E DECISÃO COFEN Nº 021/2020. Realizada a leitura da Minuta de Decisão que “prorroga a**  
36 **intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do**  
37 **Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências”, para**  
38 **apresentação de destaques pelos conselheiros. Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Lauro César**  
39 **de Moraes ingressam na reunião. Em discussão, Sr. Gilvan Brolini observa a necessidade de**  
40 **ajuste do sexto “Considerando”, que trata da “proximidade do processo eleitoral”, em relação**  
41 **à publicação do Edital das Eleições no dia 30 de julho de 2020, tendo em vista que o referido**

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

42 fato já ocorreu na presente data. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva indica a necessidade de  
43 supressão do trecho final do artigo 3º - “com acréscimo de dois membros”, tendo em vista que  
44 na presente Minuta fica mantido o quantitativo de 7 (sete) membros. Sr. Wilton José Patrício  
45 refere que o acréscimo de membros na Junta Interventora ocorreu na Decisão Cofen nº  
46 021/2020, em relação à Decisão Cofen nº 022/2019. Também informa que a maioria dos  
47 membros do Plenário que sofreu a intervenção, já solicitou afastamento, o que impossibilitaria  
48 o retorno do Plenário anterior do Coren-MA. Sem demais considerações, a matéria é posta em  
49 votação. A Minuta de Decisão, com as correções apontadas pelo Plenário, é aprovada por  
50 unanimidade, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos  
51 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes; Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de  
52 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sr.  
53 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, tendo este último permanecido efetivado no lugar do Sr.  
54 Lauro César de Moraes nesta votação. **3.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2020 -**  
55 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP - OE 15. DENÚNCIA.**  
56 **AUSÊNCIA DE AÇÕES EFETIVAS POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO FEITA PELO**  
57 **COREN-SP - REF.: PJDH 267/2020.** Apresentado o Despacho nº 81/CORREG/2020-F e o  
58 Despacho nº 83/CORREG/2020-C. Sra. Camila Lopes Lacerda, técnica administrativa da  
59 Corregedoria Geral do Cofen, presta esclarecimentos ao Plenário acerca dos autos e das  
60 manifestações da Corregedoria Geral. Após discussão, são colocados em votação dois  
61 encaminhamentos. O primeiro encaminhamento, proposto pelo Sr. Manoel Carlos Neri da  
62 Silva: Em relação aos problemas que são objeto da denúncia, relativos à ineficiência da  
63 fiscalização do Coren-SP pelos motivos declinados na denúncia e no relatório de averiguação,  
64 encaminha pela citação de todos os membros da Diretoria do Coren-SP, remetendo-lhes cópia  
65 integral do autos para que apresentem suas defesas prévias no prazo de 10 (dez) dias, para  
66 posterior julgamento de juízo de admissibilidade pelo Plenário do Cofen, conforme o rito  
67 disposto no artigo 3º do Código de Processo Administrativo, aprovado pela Resolução Cofen  
68 nº 155/1992; extração de cópia das folhas 150 a 189 dos autos, conforme indicado no Despacho  
69 nº 83/CORREG/2020-C, para abertura de processo administrativo a ser encaminhado à  
70 Corregedoria Geral para averiguação de outros fatos relacionados à gestão do Coren-SP que  
71 foram citados no relatório de averiguação prévia; e a remessa, ao Ministério Público do Estado  
72 de São Paulo, do Relatório de Averiguação da denúncia, dos Despachos da Corregedoria Geral  
73 e da deliberação do Plenário do Cofen. O segundo encaminhamento, proposto pelo Sr. Antônio  
74 José Coutinho de Jesus, diverge do encaminhamento anterior apenas em relação à citação dos  
75 denunciados, acompanhando o entendimento exarado pelo Corregedor Geral Sr. Cláudio  
76 Márcio Leal, de que a Gerência de Fiscalização está subordinada à Presidência do Regional e  
77 que apenas esta deve ser citada para apresentação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias  
78 conforme o rito disposto pela Resolução Cofen nº 155/1992. Em votação, o primeiro  
79 encaminhamento recebe 6 (seis) votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia  
80 Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney  
81 Guerra de Medeiros e Luciano da Silva. O segundo encaminhamento recebe 1 (um) voto do  
82 proponente Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. Registradas 2 (duas) abstenções dos Srs. Gilvan

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

83 Brolini e Lauro César de Moraes. Assim, por 6 (seis) votos, fica aprovado o encaminhamento  
84 pela citação de todos os membros da Diretoria do Coren-SP, remetendo-lhes cópia integral do  
85 autos para que apresentem suas defesas prévias no prazo de 10 (dez) dias, conforme o rito  
86 disposto no artigo 3º do Código de Processo Administrativo, aprovado pela Resolução Cofen  
87 nº 155/1992; a extração de cópia das folhas 150 a 189 dos autos, conforme indicado no  
88 Despacho nº 83/CORREG/2020-C, para abertura de processo administrativo a ser encaminhado  
89 à Corregedoria Geral para averiguação de outros fatos relacionados à gestão do Coren-SP que  
90 foram citados no relatório de averiguação da denúncia; e a remessa, ao Ministério Público do  
91 Estado de São Paulo, do Relatório de Averiguação da denúncia, dos Despachos da Corregedoria  
92 Geral e da deliberação do Plenário do Cofen para adoção das providências que entender  
93 pertinentes. **3.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2020 - OE 18. COREN-MT:  
94 PROJETO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS  
95 CONSELHOS REGIONAIS - FUNAD-2020 – Parecer de Conselheiro nº 093/2020-Antônio  
96 José Coutinho de Jesus – Acompanha o posicionamento da Controladoria Geral para apoio  
97 financeiro ao Coren-MT com suporte de R\$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais)  
98 que garante o déficit urgente e imediato, garantido as despesa de pessoal pelos próximos dois  
99 meses, condicionada ao cumprimento do artigo 5º, § 2º, da Resolução Cofen nº 555/2017. O  
100 Coren-MT deverá ainda, encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento dos  
101 recursos, a reformulação orçamentária e a readequação da programação financeira anual, bem  
102 como recomenda que o Regional estructure o Setor de Cobrança e que o Parecer nº 023/2020-  
103 Controladoria Geral seja encaminhado ao Regional para observação das recomendações  
104 exaradas pela Controladoria Geral do Cofen. Após discussão, posta a matéria em votação. A  
105 concessão do FUNAD ao Coren-MT, nos termo do Parecer do Conselheiro, foi aprovada por  
106 unanimidade com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho,  
107 Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros,  
108 Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque  
109 Sousa Filho, este em substituição ao Sr. Luciano da Silva que esteve ausente durante a  
110 apresentação da matéria. A Presidência dos trabalhos comunica a presença, no Plenário do  
111 Cofen, da Sra. Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis – Presidente do Coren-TO.  
112 **3.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2020 - OE 02. ESCOLA DE ENFERMAGEM  
113 DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "O  
114 TRABALHO DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM BRASILEIRO NO CONTEXTO  
115 DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS" - Parecer de Conselheiro nº 095/2020-  
116 Gilney Guerra de Medeiros – Manifesta-se favoravelmente à celebração do termo de  
117 compromisso apresentado nos autos, entre o Cofen e a Escola de Enfermagem da Universidade  
118 de São Paulo (EEUSP). Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo manifestação  
119 em contrário, a celebração do referido Termo de Compromisso, nos termos do Parecer de  
120 Conselheiro nº 095/2020, é aprovada por unanimidade. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes  
121 registra a participação, por meio de videoconferência, do Presidente do Coren-AL, Sr. Renné  
122 Cosmo da Costa. **3.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2019 - OE 18. COREN-AL:  
123 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS******

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020 GESTÃO 2018 – 2021

11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020

124 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Memorando Controladoria nº Orc. 011.1/2020 –  
125 Recomenda que o Regional acompanhe criteriosamente a execução orçamentária, buscando  
126 implantar mecanismos de arrecadação que suplantem os gastos, de forma a não encerrar o  
127 exercício com déficit financeiro, perseguindo-se o superávit projetado no gráfico apresentado  
128 no presente Memorando, próximo de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Com essa  
129 recomendação, anui com a homologação da Decisão Coren-AL nº 069/2020. Após  
130 manifestação do Presidente do Coren-AL e demais considerações do Primeiro-Tesoureiro do  
131 Cofen, posta a matéria em votação. A homologação da Decisão Coren-AL nº 069/2020 é  
132 aprovada por unanimidade com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia  
133 Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney  
134 Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e  
135 Luciano da Silva. **3.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020 - OE 13. FIXA A DATA  
136 DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA COFEN/CORENS EXERCÍCIO 2020 -  
137 PARECER GTAE Nº 006/2020 –** Apresentado o Parecer que trata da solicitação da Comissão  
138 Eleitoral do Coren-ES para que a eleição de dois mil e vinte seja realizada com uso de cédula  
139 de papel e que manifesta-se pela não aprovação da proposição por ser inadequada aos atuais  
140 momentos, conforme exposto no referido Parecer, considerando a Pandemia provocada pelo  
141 novo coronavírus. Após discussão, posta a matéria em votação. Não havendo manifestação em  
142 contrário, o Parecer GTAE nº 006/2020 é aprovado por unanimidade. **3.6 PROCESSO  
143 ADMINISTRATIVO Nº 504/2020 - OE 05. COREN-AL: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA  
144 A SEDE DO COREN-AL - Parecer de Conselheiro nº 096/2020 –** Antônio Marcos Freire  
145 Gomes – Opina favoravelmente à concessão do aporte financeiro ao Coren-AL desde que  
146 conste dos autos a avaliação oficial ou resposta oficial da Caixa Econômica Federal (CEF) que  
147 informe de forma fundamentada o impedimento de realizar tal avaliação por ser a medida mais  
148 acertada. Após discussão, posta a matéria em votação. A concessão do aporte financeiro ao  
149 Coren-AL no valor de R\$ 4.365.000,00 (Quatro milhões e trezentos e sessenta e cinco mil  
150 reais), com contrapartida do Regional no valor de R\$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil  
151 reais), para aquisição de nova sede, nos termo do Parecer de Conselheiro nº 096/2020, é  
152 aprovada por unanimidade. Votaram favoravelmente ao pleito do Regional os conselheiros  
153 Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria  
154 Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan  
155 Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. O Presidente do Coren-AL, Sr. Renné  
156 Cosmo da Costa, agradece ao Plenário do Cofen pelo apoio à Enfermagem alagoana. **3.8  
157 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2019 - OE 18. COFEN: LEVANTAMENTO DE  
158 BENS PATRIMONIAIS - 2018 –** Parecer de Conselheiro nº 094/2020-Antônio José Coutinho  
159 de Jesus – Solicita ao Plenário autorização para baixa dos objetos relacionados às páginas 237  
160 e 238 do PAD Cofen nº 425/2019, em conformidade a toda avaliação dos órgãos técnicos e  
161 legislação pertinente à matéria, para que o Setor de Patrimônio e a Divisão de Contabilidade  
162 adotem as medidas de atualização. Após discussão, posta a matéria em votação. Não havendo  
163 manifestação em contrário, é aprovada, por unanimidade, a autorização para a baixa dos  
164 referidos objetos listados como bens não localizados, conforme disposto no Parecer de

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020 GESTÃO 2018 – 2021

11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020

165 Conselheiro nº 094/2020. **Item 04: CONTRATAÇÕES / PRORROGAÇÕES. 4.1 PROCESSO**  
166 **ADMINISTRATIVO Nº 1205/2019 - OE 05. COFEN: SERVIÇOS DE SEGURANÇA**  
167 **PREDIAL.** Tendo sido a matéria apreciada na 10ª REP, os autos retornam ao Plenário para  
168 reapreciação do valor do preço médio tendo em vista a readequação dos valores após novas  
169 cotações. Constan nos autos, entre outros documentos pertinentes, o Parecer nº 003/2020-  
170 Controladoria Geral, às folhas 105 e 106 que estabeleceu o preço médio de R\$ 827.932,24  
171 (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) como  
172 aceitável, havendo informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira  
173 complementar às folhas 108 a 110. Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo  
174 manifestação em contrário, é aprovada, por unanimidade, a continuidade do processo licitatório  
175 em tela com o novo preço médio estimado R\$ 827.932,24 (Oitocentos e vinte e sete mil,  
176 novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme manifestação contida no  
177 Parecer nº 003/2020-Controladoria Geral. **4.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020**  
178 **- OE 09. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM**  
179 **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** Realizada a apresentação da matéria. Sr. Luiz  
180 Gustavo Paula de Menezes Junior, Chefe do Departamento Técnico de Contratações (DETEC)  
181 presta informações ao Plenário. Após discussão, o processo é retirado de pauta e  
182 encaminhamento à Presidência para análise. **4.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
183 **226/2020 - HOSPITAL SOFIA FELDMAN - OE 02. PROJETO QUE OBJETIVA**  
184 **CAPACITAR ENFERMEIRAS OBSTÉTRICAS NO USO DA FERRAMENTA**  
185 **TECNOLÓGICA DO ULTRASSOM – Nota Técnica nº 005/2020-Patrocínio – Setor de**  
186 **Compras e Contratações/DETEC –** Informa que a solicitação em tela não atende ao que  
187 determina a Decisão Cofen nº 054/2019, norma que regulamenta a concessão de patrocínio no  
188 âmbito do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo manifestação em  
189 contrário, a Nota Técnica apresentada é aprovada por unanimidade. **Item 05: RESIDUAL DE**  
190 **REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIO. 5.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
191 **519/2020 - OE 14. COREN-ES: ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE**  
192 **RISCOS AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DURANTE A PANDEMIA DO**  
193 **COVID-19 - Parecer de Câmara Técnica nº 30/2020/CTFIS/COFEN –** Conclui que o roteiro  
194 apresentado pelo Coren-ES pode ser utilizado pelos agentes fiscais daquele Regional como ação  
195 complementar às diretrizes do Cofen, excepcionalmente para este período de pandemia,  
196 estabelecidas na Portaria Cofen nº 251/2020, atentando-se aos itens que excedem, mencionados  
197 no presente parecer. Por outro lado, indica que em razão da limitação de prerrogativa legal para  
198 desdobramento acerca das diversas condições de trabalho, é imprescindível que o Coren-ES  
199 estabeleça parceria formal com órgãos responsáveis por questões trabalhistas/sanitárias, tendo  
200 em vista a efetividade da ação proposta/executada no sentido de poupar recursos, que configura  
201 economicidade e gera eficiência à gestão pública. Assevera ainda, a impossibilidade do roteiro  
202 prever “providências” com determinação de prazos para cumprimento, podendo ser factível o  
203 uso da palavra “recomendação”, extraindo, por conseguinte, o que se refere ao tempo  
204 determinado para execução por parte da instituição. Após discussão, posta a matéria em  
205 votação. O Parecer da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) é aprovado por unanimidade,

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

206 com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio  
207 Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio  
208 José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. **5.2**  
209 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2020 - OE 14. E-MAIL DE PEDRO CARMO:**  
210 **ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO MUNICIPAL, NO QUAL O ENFERMEIRO**  
211 **ENCAMINHA PACIENTES CLASSIFICADOS COM VERDE E AZUL NA UPA PARA**  
212 **ATENDIMENTO NA UBS UPAS - Parecer de Câmara Técnica nº 41/2020/CTAS – Conclui**  
213 **pelo entendimento de que a gestão municipal possui autonomia e está respaldada legalmente**  
214 **para o estabelecimento de fluxo de atendimento de sua rede assistencial. Para tanto, resta claro**  
215 **que deverá elaborar protocolo municipal, visando garantir tanto a segurança do Enfermeiro que**  
216 **realizará o Acolhimento com Classificação de Risco, quanto a do usuário do serviço que deverá**  
217 **ter garantia de atendimento de sua demanda na Unidade básica de Saúde referenciada. Ressalta**  
218 **que o Enfermeiro deverá ser formalmente capacitado para a atuação no Acolhimento com**  
219 **Classificação de Risco, para que de fato ocorra a transformação das práticas assistenciais,**  
220 **visando à segurança no desenvolvimento desta importante ferramenta que permite ao**  
221 **profissional a clareza do número de paciente doentes e da gravidade destes, permitindo atuar**  
222 **de forma responsável e segura no desenvolvimento de suas atividades. Após discussão, posta a**  
223 **matéria em votação. O Parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) é aprovado por**  
224 **7 (sete) votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio**  
225 **Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio**  
226 **José Coutinho de Jesus e Gilvan Brolini. Registrados 2 (dois) votos contrários dos Srs. Lauro**  
227 **César de Moraes e Luciano da Silva. **Itens retirados de pauta, a serem apreciados em****  
228 **próxima Reunião Extraordinária de Plenário: 5.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
229 **325/2020 - COREN-RJ - OE 04. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 684/2020 QUE**  
230 **REGULAMENTA O ARTIGO 1º, § 1º DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 616/2019,**  
231 **DESTINADO A ISENÇÃO DE ANUIDADES AOS PROFISSIONAIS ATINGIDOS POR**  
232 **CALAMIDADE PÚBLICA; 5.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2019 - COREN-**  
233 **RN - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 082 E 083/2019 "DISPÕE SOBRE**  
234 **VALORES DAS ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020"; 5.5**  
235 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2018 - SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO DO**  
236 **COFEN EM DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIA DO COREN-RJ - SUBSEÇÃO DE CABO**  
237 **FRIO - CÁTIA LUZIA DOS SANTOS MARINS; 5.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
238 **513/2019 - OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTA - OE 02. AUTORIZAÇÃO PARA**  
239 **REALIZAR PESQUISA COM OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TOMADA DE**  
240 **DECISÃO ÉTICA DO ENFERMEIRO EM QUESTÕES RELACIONADAS AO FIM DE**  
241 **VIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2018 - OE 18. IMPLEMENTAÇÃO DAS**  
242 **PRÁTICAS DE PATROCÍNIO, CONVÊNIOS E FORNECIMENTO DE DADOS DOS**  
243 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM; **Item 06: DENÚNCIAS. 6.1 PROCESSO****  
244 **ADMINISTRATIVO Nº 0066/2017 - OE 18. ACORDÃO Nº 2164/2014 - TCU PLENÁRIO -**  
245 **INSCRIÇÃO DE PREJUÍZO INCORRIDO REFERENTE À VALORES ESCRITURADOS**  
246 **SEM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM/COMPOSIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP.  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

247 Nº 0087/2006 - CHEQUES SEM COMPROVAÇÃO DE DESPESAS, EXPEDIENTE  
248 ENVIADO AO BANCO DO BRASIL SOLICITANDO MICROFILMAGEM; 6.2  
249 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2020 - FLAVIO SILVA E SOUZA - OE 17.  
250 DENUNCIA EM DESFAVOR DO CONSELHEIRO EDIR KLEBER BÔAS GONSAGA DO  
251 CORENSP; 6.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO COFEN Nº 230/2020 - OE 04.  
252 DENÚNCIA CONCURSO PÚBLICO DO COREN-MT; 6.4 PROCESSO  
253 ADMINISTRATIVO Nº 553/2020 - EMICLES ADVOGADOS - OE 15. DENÚNCIA  
254 CONTRA DIRETORIA DO COREN-CE POR NEGAÇÃO DO DIREITO DO  
255 CONTRADITÓRIO EM DESFAVOR DE MIRNA NEYARA A. SÁ BARRETO; PROCESSO  
256 ADMINISTRATIVO Nº 456/2020 - INFORMAÇÃO RESTRITA - DENÚNCIA DE  
257 PERSEGUIÇÃO ADMINISTRATIVA, ASSÉDIO MORAL, INSTAURAÇÃO DE PAD SEM  
258 MATERIALIDADE LEGAL, COMETIDO PELA PRESIDÊNCIA DO COREN-CE; 6.5  
259 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2020 - COREN-PB - OE 18. DENÚNCIA CONTRA  
260 CONSELHEIRO FEDERAL. COREN-PB; 6.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
261 1037/2019 - NÃO INFORMADO - OE 16. DENÚNCIA IMPROBIDADES  
262 ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR MEMBROS DA DIRETORIA DO COREN-RJ;  
263 6.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020 - INFORMAÇÃO RESTRITA –  
264 DENÚNCIA CONTRA PRESIDENTE E A OUVIDORIA DO COREN-PB. Ao final da  
265 reunião, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva convoca os conselheiros federais para Reunião  
266 Extraordinária de Plenário (REP) a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020, terça e  
267 quarta-feira da próxima semana, a partir da 08h00min. O Presidente do Cofen agradece a  
268 presença de todos, desejando uma boa semana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
269 encerrada às 13h20min., e eu, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em  
270 Exercício, auxiliado pela Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Segunda-Secretária em  
271 Exercício, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimar Rocha de Almeida, lavrei a presente  
272 ata de reunião cujas deliberações foram realizadas em ambiente virtual. Após ser lida, discutida  
273 e aprovada, a ata será assinada por todos os conselheiros federais participantes.

274  
275  
276 **Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

277  
278  
279 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

280  
281  
282 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício**

283  
284  
285 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício**

286  
287  
Ata da 12ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 13ª REP  
Realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020

GESTÃO 2018 – 2021

11ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020

- 288 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**  
289  
290  
291 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**  
292  
293  
294 **Sr. Gilvan Brolini**  
295  
296  
297 **Sr. Lauro César de Moraes**  
298  
299  
300 **Sr. Luciano da Silva**  
301  
302  
303 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**  
304  
305  
306 **Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos**  
307  
308  
309 **Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**  
310  
311  
312 **Sr. Ronaldo Miguel Beserra**  
313  
314 **Sra. Rosângela Gomes Schneider**  
315  
316  
317 **Sra. Valdelize Elvas Pinheiro**  
318  
319  
320 **Sra. Waldenira Santos Fonseca**  
321  
322  
323 **Sr. Wilton José Patrício**  
324